



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 016, DE 01 DE SETEMBRO DE 1976.

SÚMULA: Declarada utilidade Pública o imóvel situado à margem direita da rodovia BR153, km 2, no sentido Ibaíti – Santo Antonio da Platina.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área de 1818 alqueires ou seja 43.995,6m², situado a margem direita da rodovia BR 153 no sentido Ibaíti – Santo Antônio da Platina Km 2, neste município, de propriedade do Sr. José Lopes Farinha.

§ Único. O imóvel mencionado neste artigo será destinado a doação a investidora que desejarem implantar indústrias no município de Ibaíti.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (01/09/1976).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal